

<b>Nº DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>OBJETO / SERVIÇO</b>	<b>Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR DO CONTRATO</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)</b>	<b>DATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE / NOME DA EMPRESA E/OU CLÍNICA</b>	<b>DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF</b>
104/2021	00053-00097466/2021-91	Credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF	4.36 (Empresas especializadas em oftalmologia)	Valor por estimativa, conforme demanda e disponibilidade orçamentária	O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, vedada sua prorrogação	13/09/2021 CBV CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO LTDA – CNPJ: 06.160.688/0001-53	DODF Nº 174 DE 15/09/21

**CARTA PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO DE SAÚDE JUNTO  
AO CBMDF**

Ao

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF  
A/C. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES.**

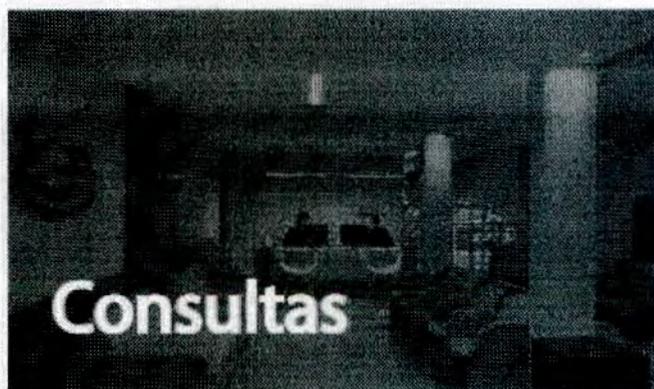
**Assunto: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 – CBMDF**

Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, o CBV Hospital de Olhos, Razão Social: CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.160.688/0001-53, com sede SGAS 613 CJ A BLOCO A BLOCO B CONS. 101/108/201/208 BLOCO C, CEP: 70.200.730, Bairro Asa Sul - Brasília - DF, na condição de Organização Civil de Saúde inscrita no CRM, sob o nº 1965-DF, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de oferecer seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que adequa-se ao previsto no subitem nº 4.36 do Projeto Básico nº 001/2018, Anexo I ao Edital de Credenciamento Nº 001/2018 CBMDF, a saber:

Cumprimentando-os cordialmente, o Centro Brasileiro da Visão – CBV Hospital de Olhos vem neste solicitar o credenciamento dos nossos serviços especializados na Especialidade de Oftalmologia, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 001/2018, para atendimentos aos Beneficiários do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CBMDF

### **NOSSOS SERVIÇOS**

O CBV - Hospital de Olhos dispõe de uma estrutura de atendimento privilegiada, ampla e funcional, que proporciona fluidez e um atendimento personalizado, através da separação de demandas através das nossas 07 recepções de atendimento e os 31 consultórios equipados com o que existe de mais avançado no diagnóstico de doenças oculares.



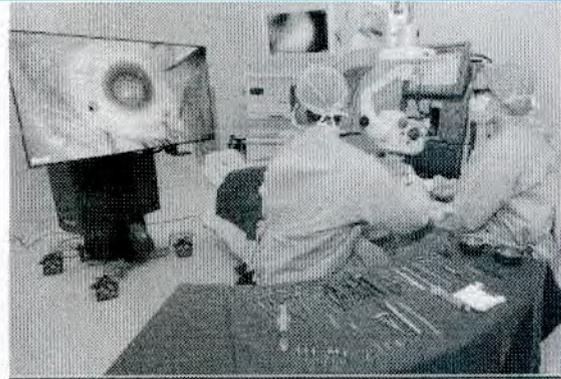
Dispomos de uma área exclusiva de realização de exames de última geração, capaz de diagnosticar quaisquer doenças oftalmológicas, trazendo resolutividade e efetividade no atendimento aos nossos pacientes.





O Centro cirúrgico oferece as mais modernas condições de higiene ambiental e as mais avançadas técnicas de apoio (esterilização, iluminação, distribuição de ar, controle eletrônico de gases medicinais) e transmissão de todos os procedimentos ao vivo, em circuito fechado de TV.

A equipe médica, selecionada com o máximo cuidado, reúne alguns dos conceituados profissionais brasileiros, com alta qualificação técnica, excelente formação acadêmica e participação nos mais altos cargos das sociedades científicas de oftalmologia.



O diagnóstico e tratamento de alta precisão para correção de alterações patológicas do olho exige um departamento altamente especializado na correção dos erros de refração no período pós-tratamento ou naquelas alterações oculares corrigidas com auxílios ópticos especiais. Um departamento de refração foi montado para o atendimento daqueles casos, contando, inclusive, com o departamento de Reabilitação Visual que fica anexo a uma praça, chamada "Praça da Visão"

O credenciamento a ser realizado pelo CBMDF compreende:

- ✓ 4.36. Empresas especializadas em Oftalmologia.

Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

4.36. Empresas especializadas em Oftalmologia.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELO PRESTADOR
10101012	Consulta em consultório (no horário normal ou preestabelecido)
10101039	Consulta em pronto socorro
20101210	Acompanhamento clínico ambulatorial pós-transplante de córnea -por avaliação do 11º ao 30º dia até 3 avaliações
20103239	Exercícios de ortóptica (por sessão)
20104030	Betaterapia (por sessão)
30301017	Abscesso de pálpebra - drenagem
30301025	Biópsia de pálpebra
30301033	Blefarorrafia
30301041	Calázio - exérese
30301050	Cantoplastia lateral
30301068	Cantoplastia medial
30301076	Coloboma - com plástica
30301084	Correção cirúrgica de ectrópio ou entrópio
30301092	Correção de bolsas palpebrais - unilateral
30301106	Dermatocalaze ou blefarocalaze exérese - unilateral
30301114	Epicanto - correção cirúrgica - unilateral
30301122	Epilação
30301130	Epilação de cílios (diatermo-coagulação)
30301149	Fissura palpebral - correção cirúrgica



30301157	Lagofalmo - correção cirúrgica
30301165	Pálpebra - reconstrução parcial (com ou sem ressecção de tumor)
30301173	Pálpebra - reconstrução total (com ou sem ressecção de tumor) - por estágio
30301181	Ptose palpebral - correção cirúrgica - unilateral
30301190	Ressecção de tumores palpebrais
30301203	Retração palpebral - correção cirúrgica
30301211	Simbléfaro com ou sem enxerto - correção cirúrgica
30301220	Supercílio - reconstrução total
30301238	Sutura de pálpebra
30301246	Tarsorrafia
30301254	Telecanto - correção cirúrgica - unilateral
30301262	Triquíase com ou sem enxerto
30301270	Xantelasma palpebral - exérese - unilateral
30302013	Correção da enoftalmia
30302021	Descompressão de órbita ou nervo ótico
30302030	Exenteração com osteotomia
30302048	Exenteração de órbita
30302056	Exérese de tumor com abordagem craniofacial oncológica (tempo facial) pálpebra, cavidade orbitária e olhos
30302064	Fratura de órbita - redução cirúrgica
30302072	Fratura de órbita - redução cirúrgica e enxerto ósseo
30302080	Implante secundário de órbita
30302099	Microcirurgia para tumores orbitários
30302102	Reconstituição de paredes orbitárias
30302110	Reconstrução parcial da cavidade orbital - por estágio
30302129	Reconstrução total da cavidade orbital - por estágio
30302137	Tumor de órbita - exérese
30303010	Autotransplante conjuntival
30303028	Biópsia de conjuntiva
30303036	Enxerto de membrana amniótica
30303044	Infiltração subconjuntival
30303052	Plástica de conjuntiva
30303060	Pterígio - exérese
30303079	Reconstituição de fundo de saco
30303087	Sutura de conjuntiva
30303095	Transplante de limbo
30303109	Tumor de conjuntiva - exérese
30303117	Crioterapia conjuntival
30304016	Cauterização de córnea
30304024	Ceratectomia superficial - monocular
30304032	Corpo estranho da córnea - retirada
30304040	PTK ceratectomiafototerapêutica - monocular
30304059	Recobrimento conjuntival
30304067	Sutura de córnea (com ou sem hérnia de íris)
30304075	Tarsoconjuntivoceratoplastia
30304083	Implante de anel intra-estromal
30304091	Fotoablação de superfície convencional - PRK
30304105	Delaminaçãocorneana com fotoablaçãoestromal - LASIK
30304113	Transplante lamelar anterior
30304121	Transplante lamelar posterior
30304130	Preparo da Membrana amniótica para procedimentos oftalmológicos
30304148	Planejamento personalizado da ablação refrativa com base na análise da frente de onda ocular total ou da córnea (monocular)
30305012	Paracentese da câmara anterior



30305020	Reconstrução da câmara anterior
30305039	Remoção de hifema
30305047	Retirada de corpo estranho da câmara anterior
30306019	Capsulotomia YAG ou cirúrgica
30306027	Facetomia com lente intra-ocular com facoemulsificação
30306035	Facetomia com lente intra-ocular sem facoemulsificação
30306043	Facetomia sem implante
30306051	Fixação iriana de lente intra-ocular
30306060	Implante secundário / explante / fixação escleral ou iriana
30306078	Remoção de pigmentos da lente intra-ocular com yag-laser
30306086	Implante Refrativo de Lente Intraocular fática
30307015	Biópsia de tumor via pars plana
30307023	Biópsia de vítreo via pars plana
30307031	Endolaser/Endodiatermia
30307040	Implante de silicone intravítreo
30307058	Infusão de perfluorcarbono
30307066	Membranectomia EPI ou sub-retiniana
30307074	Retirada de corpo estranho do corpo vítreo
30307082	Retirada de óleo de silicone via pars plana
30307090	Troca fluido gasosa
30307104	Vitrectomia a céu aberto - ceratoprótese
30307112	Vitrectomia anterior
30307120	Vitrectomia vias pars plana
30307139	Infusão intravítrea de medicação anti-inflamatória
30307147	Tratamento ocular quimioterápico com anti-angiogênico. Programa de 24 meses. Uma sessão por mês (por sessão)
30308011	Biópsia de esclera
30308020	Enxerto de esclera (qualquer técnica)
30308038	Sutura de esclera
30309018	Enucleação ou evisceração com ou sem implante
30309026	Injeção retrobulbar
30309034	Reconstituição de globo ocular com lesão de estruturas intra-oculares
30310016	Biópsia de íris e corpo ciliar
30310024	Cicloterapia - qualquer técnica
30310032	Cirurgias fistulizantes antiglaucomatosas
30310040	Cirurgias fistulizantes com implantes valvulares
30310059	Drenagem de descolamento de coróide
30310067	Fototrabeculoplastia (laser)
30310075	Goniotomia ou trabeculotomia
30310083	Iridectomia (laser ou cirúrgica)
30310091	Iridociclectomia
30310105	Sinequiotomia (cirúrgica)
30310113	Sinequiotomia (laser)
30311012	Biópsia de músculos
30311020	Cirurgia com sutura ajustável
30311039	Estrabismo ciclo vertical/transposição - monocular - tratamento cirúrgico
30311047	Estrabismo horizontal - monocular - tratamento cirúrgico
30311055	Injeção de toxina botulínica - monocular



30312019	Aplicação de placa radiativa episcleral
30312027	Biópsia de retina
30312035	Exérese de tumor de coróide e/ou corpo ciliar
30312043	Fotocoagulação (laser) - por sessão - monocular
30312051	Infusão de gás expansor
30312060	Pancrioterapia periférica
30312078	Remoção de implante episcleral
30312086	Retinopexia com introfleçãoescleral
30312094	Retinopexia pneumática
30312108	Retinopexia profilática (criopexia)
30312116	Retinotomia relaxante
30312124	Pantofotocoagulação na retinopatia da prematuridade - binocular
30312132	Implante Intravítreo de Polímero Farmacológico de Liberação Controlada
30312140	Fármaco modulação com antiangiogênico para retinopatia diabética e obstrução venosa retiniana.
30312159	Termoterapiatranspupilar
30313015	Cirurgia da glândula lacrimal
30313023	Dacriocistectomia - unilateral
30313031	Dacriocistorrinostomia com ou sem intubação - unilateral
30313040	Fechamento dos pontos lacrimais
30313058	Reconstituição de vias lacrimais com silicone ou outro material
30313066	Sondagem das vias lacrimais - com ou sem lavagem
31501010	Transplante de córnea
31501028	Retirada para transplante
40103021	Análise computadorizada de papila e/ou fibras nervosas - monocular (GDx)
40103030	Análise computadorizada do segmento anterior - monocular
40103137	Campimetria computadorizada - monocular
40103242	Eletro-oculografia - monocular
40103250	Eletro-retinografia - monocular
40103633	Potencial evocado visual (PEV)
40103650	Registro do nistagmo pendular
40901521	Ultrassonografia biomicroscópica - monocular
40901530	Ultrassonografia diagnóstica - monocular
41301013	Angiofluoresceinografia - monocular
41301021	Angiografia com indocianina verde - monocular
41301030	Avaliação órbito-palpebral-exoftalmometria - binocular
41301072	Campimetria manual - monocular
41301080	Ceratoscopia computadorizada - monocular
41301129	Curva tensional diária - binocular
41301153	Estéreo-foto de papila - monocular
41301170	Avaliação de vias lacrimais (Teste de Schirmer) - monocular
41301200	Exame de motilidade ocular (teste ortóptico) - binocular
41301242	Gonioscopia - binocular
41301250	Mapeamento de retina (oftalmoscopia indireta) - monocular
41301269	Microscopia especular de córnea - monocular
41301277	Oftalmodinamometria - monocular
41301307	Potencial de acuidade visual - monocular
41301315	Retinografia (só honorário) monocular



41301323	Tonometria - binocular
41301366	Visão subnormal - monocular
41301471	Teste do reflexo vermelho em recém nato (teste do olhinho)
41401271	Teste de sensibilidade de contraste ou de cores - monocular
41401301	Teste provocativo para glaucoma - binocular
41501012	Biometria ultrassônica - monocular
41501128	Paquimetria ultrassônica - monocular
41501144	Tomografia de coerência óptica - monocular
41501276	Biometria óptica

### UNIDADES DE ATENDIMENTO

Av. L2 Sul - Qd. 613 -  
Asa Sul | Brasília/DF -  
CEP: 70200-730

Shopping Venâncio  
2000 Piso P2 loja 3/4

E-mail: [negococios@cbv.med.br](mailto:negococios@cbv.med.br)

#### Representante Legal:

Fábio Gonçalves do Couto

Cargo: Superintendente, CPF nº 438.920.431-91

#### Responsável Técnico:

Maria Regina Catai Chalita

Cargo: Médico, CRM-DF 14147, CPF nº 176.035.538-06

### Relação de Equipamentos

Aberrômetro e Orbscan II – Bauch Lomb; bisturi elétrico; camas Fauler motorizada com elevação automática; cama infantil Fauler; caneta para facoemulsificação; caneta i/a com ponteira de silicone curva; desfibrilador cardiovascular; endolaser; facoemulsificador Infinit – Alcon; facoemulsificador Legacy; injetores de silicone; Laser Yag; Laser a frio; microscópios mod. lâmpada de fenda gl-ie e sl-2cd; microscópio cirúrgico; microscópios leica com carona adaptação vídeo; microscópio especular não contato – konan; monitor cardíaco; Oxímetro de pulso; Vitreófago – Accurus; Constellation; Stellaris; Infinit; Femto Secund; Topógrafo de Coerência Óptica – Unidade de correção visual (Excimer Laser) – Bauch & Lomb;

### Horário de Atendimento

Segunda a sexta-feira de 08:00h às 18:00h (Ambulatório)

Atendimento de Urgência 24 horas.

### Dados Bancários:

Banco do Brasil – 001	Agência: 3478-9	Conta Corrente: 102.004-8
-----------------------	-----------------	---------------------------

Certificações de Qualidade



Para prestar quaisquer esclarecimentos relação a esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica de habilitação à contratação, favor contatar o (a) Sr. Russelle Sousa Barroso Cipriano, pelo telefone nº (61) 99137 9458 e Whatsapp nº (61) 99137 9458. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Projeto Básico nº 35/2017-DIMAT e Edital nº 001/2018, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições.

Informamos também que (a) Sr. Fábio Gonçalves do Couto, , portador do RG nº 2162890 SSP/GO e CPF nº 438.920.431-91, comunicável pelo telefone nº (61) 99880 1593 e Whatsapp nº (61) 98801593, fica instituída, neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília, 03 de maio de 2021.

CBV - Centro Brasileiro da Visão  
Fábio Gonçalves do Couto  
Superintendente - CRAVD 18085

Representante Legal:  
Fábio Gonçalves do Couto  
Superintendente



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão Permanente de Credenciamento

ATA

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE CREDENCIAMENTO**

**DO OBJETO:** *“Formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia e de internação psiquiátrica e dependência química para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios.”*

Aos dezoito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sala da Seção de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Credenciamento, sob a presidência do Maj QOBM/Intd. JOSÉ EDVONALDO DE LIMA, matrícula 1403157, os quais assinam abaixo, a fim de proceder ao julgamento e análise da documentação visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF, que trata o objeto do Edital de Credenciamento 01/2018. Após avaliação de toda documentação e de acordo com o parecer da CPC (68198069), esta comissão CREDENCIA a empresa CBV CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO LTDA, nome fantasia CBV HOSPITAL DE OLHOS, inscrita sob o CNPJ nº 06.160.688/0001-53 e situada na SGAS 613 CJ A Bloco A Bloco B Cons. 101/108/201/208 Bloco C, Asa Sul - Brasília - DF, CEP 70.200.73, sendo o credenciamento no subitem 4.36 (Empresas especializadas em oftalmologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00097466/2021-91. Nos termos do subitem 8.4.1 do referido Edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão às dezesseis horas do mesmo dia mediante a lavratura da presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **MAX WERNER MAIA BANDEIRA, Ten-Cel. RRm , matr. 1399930, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 20/08/2021, às 12:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDVONALDO DE LIMA, Maj. QOBM/Intd, matr. 1403157, Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 20/08/2021, às 12:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CANEDO DE SOUZA JUNIOR, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405533, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 20/08/2021, às 14:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA ALVES MORENO, SubTen. QBMG-1, matr. 1405759, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 20/08/2021, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=68199959)  
verificador= **68199959** código CRC= **032AFDAC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIS Qd. 04, Lote 05 - Setor Policial - Bairro Asa Sul - CEP 70602-900 - DF

3901-2950

00053-00097466/2021-91

Doc. SEI/GDF 68199959



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

**PROCESSO:** 00053-00097466/2021-91.

**Referência:** Inexigibilidade da Licitação nº 104/2021 - CBV CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO LTDA.

**Assunto:** Declaração de Inexigibilidade.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (69832488), **R E S O L V E:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: CBV CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO LTDA – CNPJ: 06.160.688/0001-53 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no **subitem 4.36 (Empresas especializadas em oftalmologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

2. Considerando que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018, conforme Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF (69831963) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (69831985), esta não será objeto de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.

3. **ENCAMINHE-SE** ao Chefe do DEALF, para ratificação da despesa.

Brasília, 13 de setembro de 2021.

**Diretor de Contratações e Aquisições**



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 13/09/2021, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2021.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=69833169)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=69833169)  
verificador= **69833169** código CRC= **6528555F**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

---

00053-00097466/2021-91

Doc. SEI/GDF 69833169



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**PROCESSO:** 00053-00097466/2021-91

**Referência:** Inexigibilidade da Licitação nº 104/2021 - CBV CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO LTDA

**Assunto:** Ratificação da Inexigibilidade

O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o *caput* do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inc. III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, **R E S O L V E:**

1) **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** realizada pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, em favor da clínica: CBV CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO LTDA – CNPJ: 06.160.688/0001-53, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada no **subitem 4.36 (Empresas especializadas em oftalmologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme documentos acostados aos autos.

2) **Determinar** ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF que:

- Confeccione extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
- Providencie encaminhamento à DISAU para emissão da respectiva Nota de Empenho.
- Após a emissão da Nota de Empenho, o processo deverá retornar para a Diretoria de Contratações e Aquisições para elaboração e assinatura do contrato.

**Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF**



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES, Cel. QOBM/Comb, matr. 1373498, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira.**, em 13/09/2021, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=69833770)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=69833770)  
verificador= **69833770** código CRC= **CEC4B26F**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

---

00053-00097466/2021-91

Doc. SEI/GDF 69833770

nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 48/2019, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO 054.001.424/2016. EDITAL Nº 01/2016 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa VERSE CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL EIRELLI - EPP (Nome Fantasia: Verse Clínica de psicologia, psicanálise e psiquiatria), CNPJ: 026.762.130/0001-55, Localizada na SGAS 610, Lote 74, Bloco I, Sala 14, Centro Médico Lúcio Costa - Brasília/DF, representada por Mônica Falcão de Farias, C.I nº 2.\*\*\*.651-SSP/DF, CPF: \*\*\*.383.184-\*\*, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato nº 48/2019, celebrado em 25 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 142, de 29 de julho de 2020 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias, iniciando-se em 25 de outubro de 2021 e encerrando-se em 30 de setembro de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2020, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO 054.001.424/2016. EDITAL Nº 01/2016 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA EIRELI (Nome Fantasia: BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA), CNPJ: 28.803.940/0001-38, Localizada no Endereço: CNB 03, Lotes 5 e 6, Sala 513 - Avenida Shopping, Comercial Norte, Taguatinga/DF, Telefone: (61) 3036-2765, E-mail: bemestarclicadepsicologia@gmail.com, representada por GIVALDA CARDOSO FIDELIS PINTO, R.G: 1.\*\*\*.934 SSP-DF, CPF: \*\*\*.182.501-\*\*, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 09/2020, celebrado em 23 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 194, de 13 de outubro de 2020 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e 08 (oito) dias, iniciando-se em 23 de setembro de 2021 e encerrando-se em 30 de setembro de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2020, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO 054.002.962/2016. EDITAL Nº 03/2017. O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa LÂMINA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E PREVENÇÃO DE CÂNCER LTDA (Nome Fantasia: LÂMINA), CNPJ: 00.626.754/0001-51, Localizada no Endereço: SGAS 915, Edifício Office Center, Conjunto B, Bloco B, Sala 01 e 02, Asa Sul - DF, Telefone: 3346-6217, E-mail: laminalab@laminalab.com.br, representada por JOSÉ CARLOS SEGURA, RG: \*\*\*.452-SSP/DF, CPF: \*\*\*.241.401-\*\* e FRANCISCO ANTONIO DE MORAES NETO, RG: \*\*\*.342-SSP/DF, CPF: \*\*\*.436.861-\*\*, na qualidade de Representantes Legais, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 10/2020, celebrado em 24 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 194, de 13 de outubro de 2020 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 11 (onze) meses e 08 (oito) dias, iniciando-se em 24 de setembro de 2021 e encerrando-se em 31 de agosto de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda

de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SUBCOMANDO GERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E**  
**FINANCEIRA**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2021**

Processo: 00053-00098752/2021-74. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 101/2021, em favor da Clínica: DERMA PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 19.626.458/0001-89 no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.27 (Empresas especializadas em dermatologia) e 4.37 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de otorrinolaringologia), do item 04 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.733.191,13 (noventa e um milhões, setecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2021**

Processo: 00053-00076234/2020-19. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 102/2021, em favor da Clínica: REACTIVE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA - CNPJ: 30.405.505/0001-05, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), do item 04 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.733.191,13 (noventa e um milhões, setecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2021**

Processo: 00053-00101012/2021-22. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 103/2021, em favor da Clínica: INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA - CNPJ: 24.039.859/0001-72, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.36. (Empresas especializadas em oftalmologia), do item 04 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.733.191,13 (noventa e um milhões, setecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2021**

Processo: 00053-00097466/2021-91. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 104/2021, em favor da Clínica: CBV CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO LTDA - CNPJ: 06.160.688/0001-53, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.36 (Empresas especializadas em oftalmologia), do item 04 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.733.191,13 (noventa e um milhões, setecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES.